

**S/referência:**

Nome da entidade  
NIF (NIF da Entidade)  
Morada  
Código Postal

**N/referência:** 2604/2014/DRS/NFRNCCI/ACSS

### Ofício circular

**Assunto: Informação aos Prestadores de Cuidados Continuados Integrados relativa aos mapas de faturação gerados pelo sistema GestCareCCI**

Como é do conhecimento de V.Exas., desde 1 de agosto de 2013, a conferência das faturas dos prestadores de cuidados continuados integrados passou a ser da responsabilidade do Centro de Conferência de Faturas (CCF).

Desde essa data, todas as faturas e restantes documentos contabilísticos de prestações de serviços passaram a ser enviados pelos prestadores de cuidados continuados integrados para conferência pelo CCF, de acordo com o Manual de Relacionamento Relativamente à faturação dos prestadores de cuidados continuados integrados, que se encontra publicado em [www.ccf.min-saude.pt](http://www.ccf.min-saude.pt).

De acordo com os procedimentos constantes do mencionado manual, a conferência da fatura é efetuada tendo por base a informação residente do GestCareCCI, com datas e registos validados previamente pela Equipa de Coordenação Local (ECL), devendo assim a fatura enviada refletir a informação que ali consta, nomeadamente no módulo de faturação do sistema.

**Em consequência, quando o prestador emite a fatura deve assegurar-se que a mesma reflete a informação constante no GestCareCCI, caso contrário esta não será paga.** Caso detete a existência de inconformidades nessa informação que originem diferenças entre a faturação e a informação sobre qual deve ser o montante da fatura constante no GestCareCCI devem ser validadas com as entidades responsáveis.

Neste contexto, relembram-se alguns dos procedimentos que devem ser tidos em linha de conta pelos prestadores no que se refere aos mapas de faturação do GestCareCCI:

- Até ao dia 5 de cada mês, os prestadores devem verificar os registos existentes relativos ao mês anterior e solicitar ao serviço de helpdesk do GestCare CCI as alterações necessárias ou, sempre que possível, efetuar as mesmas na respetiva ficha do utente.
- Entre o dia 6 e o dia 9, são corrigidas pelo helpdesk as situações que não possam ser alteradas pelos prestadores e/ou ECL. As situações que podem ser alvo de alteração e correção pelos prestadores e/ou ECL serão devolvidas pelo helpdesk.

- No dia 10 de cada mês, é disponibilizado o mapa de faturação refletindo as alterações introduzidas nos dias anteriores.
- Esse mapa é o que será considerado para efeitos de conferência da fatura que é enviada pelo prestador ao CCF.

Nas situações em que, após esta data, se verifique existirem diferenças entre o mapa gerado pelo GestCare CCI, as mesmas devem ser comunicadas ao Núcleo Funcional da RNCCI, na Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.) para que possam ser avaliadas e direcionadas para o helpdesk que efetuará as correções necessárias.

De qualquer forma, tais diferenças apenas serão corrigidas e geradas no novo mapa de faturação, ou seja, no dia 10 do mês seguinte.

Assim sempre que, após o pagamento de uma fatura, se tenham apurado diferenças, deverá verificar-se o seguinte:

- O mapa de faturação do GestCare CCI passa a refletir todas as diferenças registadas após o período definido de alterações (findo o qual são fechados os extratos obtidos pelo CCF para efetuar conferência) no extrato do mês seguinte.
- **O CCF continuará a pagar na íntegra apenas uma fatura por contrato / mês de serviços/ tipologia. Essas diferenças, ao serem integradas num mês posterior, serão “saldadas” na conferência desse mês, se o valor faturado for igual ao valor constante no GestCareCCI.**

Por último, informa-se V.Exas. que os contactos anteriormente realizados com os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. deverão ser encaminhados para a Unidade de Gestão do Centro de Conferência de Faturas da ACSS, I.P. cujo endereço de correio eletrónico é o seguinte: [ccf@acss.min-saude.pt](mailto:ccf@acss.min-saude.pt)

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo



Digitally Signed by João Carlos  
Carvalho das Neves  
DN:CN=João Carlos Carvalho das  
Neves, OU=Administração Central do  
Sistema de Saúde IP, O=Ministério  
da Saúde, C=PT  
Reason:  
Date: 2014-02-20T20:15:21

(João Carvalho das Neves)